



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4827/2019

Ementa

ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 2 DO JARDIM DOS IPÊS I E PROLONGAMENTO DA RUA 6 DO JARDIM IPÊS IV.

Data da Norma

27/03/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 261/2018**](#) - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.827, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece Denominação para a Rua 2 do Jardim dos Ipês I e prolongamento da Rua 6 do Jardim dos Ipês IV.

(Projeto de Lei Ordinária nº 261/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.207/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 2 do Jardim dos Ipês I e o prolongamento da Rua 6 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar- se RUA "PROFESSORA ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR".

Art. 2º A Rua 2 e o prolongamento da Rua 6 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa da Senhora Professora ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR, conforme currículo em anexo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 27 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50